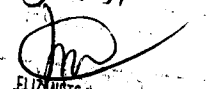


3971

ELIZABETE MASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163059

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01-01/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/13
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO


Aos 08 dias do mês de Janeiro de 2014, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP** – S/A. sita nesta Capital na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.500, Água Branca, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente de Relacionamento, Desenvolvimento e Tecnologia e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, da Lei Federal n.º 10.520/02, das Leis Municipais n.º 13.278/02 e 14.145/06 e Decretos Municipais n.ºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06 e 49.511/08 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta segundo critério estabelecido no Pregão Eletrônico n.º 10.002/13, e em virtude da deliberação do Pregoeiro, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo de 20 de dezembro de 2013, e homologada pelos Srs. Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da PRODAM-SP, às fls. 3966 do processo PE-10.002/13, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE “EQUIPAMENTOS DE REDES WIRELESS COM SUPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”** cuja descrição detalhada encontra-se no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO WIRELESS do Edital do Pregão Eletrônico acima citado, sendo também Anexo I e Anexo II desta Ata, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado. A classificação da empresa foi a constante da Ata de Classificação e Julgamento do certame, estando a referida empresa representada conforme indicado abaixo, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR DETENTORA DA ATA: TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 57.229.601/0001-98, sediada à Rua Cerro Corá n. 2207, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05061-450, neste ato representada por seus procuradores **EDUARDO LANDERT**, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 7.930.261-0 SSP/SP e do CPF n. 815.655.008-06 e **SARAH DOMINGUES**, brasileira, empresária, portadora do RG n. 20.569.204 SSP/SP e do CPF n. 143.502.428-13.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

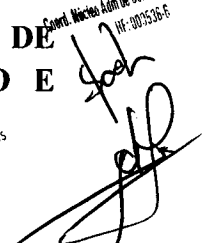
1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço para eventual **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDES WIRELESS COM SUPORTE, INSTALAÇÃO E**

José Dnyz
Coord. Nucleo Adm de Contr. com Terc. e Contr.
NF: 0075336-F


Francisco de Assis
Coord. Nucleo Adm de Contr. com Terc. e Contr.
NF: 0075336-F

Marco Antonio dos Santos
Coordenador
RF, 10.373-2

Luiz Antonio Vale Moura
Gerente de Comunicações
Reg. Func. 17.267-0



MANUTENÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO cuja descrição detalhada encontra-se no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II - SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO WIRELESS deste instrumento.

CLÁUSULA II – DA QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço e quantidades ora registrados são os constantes da seguinte tabela:

| | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|--|------------|----------------|-------------------|
| 2.1. Access Point Indoor 802.11 a/g/n nas frequências de 2.4GHz e 5GHz | 7.735 | R\$ 2.989,30 | R\$ 23.122.235,50 |
| 2.2. Switch de 24 portas | 640 | R\$ 12.314,50 | R\$ 7.881.280,00 |
| 2.3. Switch de 48 portas | 320 | R\$ 15.095,26 | R\$ 4.830.483,20 |
| | | | |

2.1.1 – O preço registrado tem caráter orientativo (preço máximo), cabendo ao gerenciador da Ata, bem como às unidades interessadas, a obrigatoriedade de promover prévia pesquisa de preço que revele a conveniência da contratação.

CLÁUSULA III – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, desde que haja anuência das partes.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As participantes da presente Ata de Registro de Preço não serão obrigadas a adquirir os equipamentos/serviços objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa DETENTORA, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à DETENTORA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

[Handwritten signature]

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF. 10.373-2

[Handwritten signature]
 José Dimiz L...
 Coord. Márcia Adm de Contr. com Financeira
 RF. 006336-6
[Handwritten signature]
 Luiz Antonio V...
 Gerente de...
 Reg. Func. 17.267-0
[Handwritten signature]

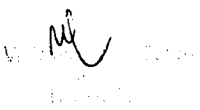
- b) A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- c) O prazo para assinatura dos contratos decorrente desta Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis após a convocação nesse sentido podendo ser por e-mail e/ou qualquer outro meio eficiente válido de comunicação entre as partes, podendo, ainda, tal prazo ser prorrogado, por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pela PRODAM-SP;
- d) Os contratos firmados pela PRODAM ou por qualquer órgão participante, frutos de adesão a esta Ata, serão formalizados com base no Anexo VII do Edital – Minuta do Instrumento Contratual;
- e) Para a assinatura do contrato a DETENTORA deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal e situação econômico-financeira, caso aqueles apresentados na fase de assinatura desta Ata de Registro de Preços estejam com seus prazos de validade expirados, e ainda estar em situação regular junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal) do Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/05 e Decreto Municipal n.º 47.096/06), mediante consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

3.3 – A DETENTORA/CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura de cada contrato oriundo desta Ata, garantia contratual na forma do artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado e nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA IV – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1, da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069, de 29.06.95 e demais legislações, é vedado qualquer reajustamento de preços, aplicáveis ao objeto desta Ata.

4.1.1. Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência, a presente Ata poderá ser reajustada, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor IPC/FIPE, a contar da data da apresentação da proposta, devendo a DETENTORA/CONTRATADA, em caso de prorrogação contratual, manter integrais as condições de habilitação, obrigando-se a apresentar toda a documentação comprobatória previamente à assinatura do Termo Aditivo.

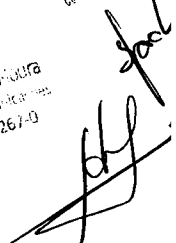


Marco Antônio dos Santos
Coordenador
RF. 10.373-2

Luiz Antonio Vete Moura
Gerente de Comunicação
Reg. Fun. 17.267-0



José Roberto
Coord. Técnico Administrativo
RF. 10.373-2



CLÁUSULA V – DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela CONTRATANTE em 20 (vinte) dias após o aceite da Nota Fiscal e condicionada a emissão do “Termo de Aceite da Entrega/Instalação dos equipamentos/serviços” constantes no item 1.10.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.


5.1.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o Contrato, que não tiverem expressamente ressalvados, com a indicação das respectivas alíquotas, além da garantia mínima total contra defeitos de fabricação dos equipamentos, serviços, de no mínimo 36 meses contados a partir do respectivo Termo de Aceite Individual, bem como a manutenção e suporte técnico, durante a vigência do contrato.

5.2. A CONTRATANTE promoverá a verificação no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin>, antes do todo e qualquer pagamento, para a devida comprovação de que a empresa DETENTORA/CONTRATADA não esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo Municipal da Prefeitura da Cidade de São Paulo, sendo que se for verificada a existência de registro(s) no CADIN, incidirão as disposições do artigo 3º da Lei Municipal nº 14.094/05, suspendendo o pagamento enquanto perdurar a inadimplência consignada no CADIN.

5.3. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à DETENTORA/CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

5.4. Além de cumprir todas as legislações atinentes à sua constituição e os serviços prestados, a DETENTORA/CONTRATADA deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, todos os documentos que comprovem a regularidade fiscal da Empresa, apresentadas no início desta contratação, no original ou cópia com os respectivos originais para comprovação de autenticidade.

5.5. Caso a Fatura contenha divergência com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a Contratante ficará obrigada a comunicar a empresa DETENTORA/CONTRATADA formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 03 (três) dias úteis. A devolução da Fatura, devidamente regularizada pela


Marco Antonio dos Santos
Coordenador
RF. 10.373-2


Luiz Antonio Vete Moura
Gerente de Telecomunicações
Reg. Func. 17.267-0


José Duarte
Coord. Técnico Administrativo
RF: 000535-5

DETENTORA/CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis da data da comunicação formal pela CONTRATANTE.

- 5.6. Em face do disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, com a redação da Lei n.º 9.032/95, serão observadas, por ocasião de cada pagamento, as disposições do artigo 31, da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, na sua redação atual e orientações vigentes expedidas pelo INSS e pela PMSP.

CLÁUSULA VI- DA GARANTIA ARTIGO 56 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

- 6.1. A DETENTORA/CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, garantia contratual, na forma do art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sendo que a não entrega no prazo estabelecido sujeitará a DETENTORA/CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento.

6.1.1. Para cobrança pela CONTRATANTE de quaisquer valores da DETENTORA/CONTRATADA, a qualquer título, a garantia poderá ser executada.

- 6.2. A garantia oferecida deverá ter vigência, expressamente mencionada, desde a data de assinatura do contrato até 3 (três) meses posteriores ao término da vigência da garantia e suporte técnico previsto na Cláusula XV do Edital, devendo ser renovada e seu valor reajustado pelo mesmo índice percentual, se ocorrer, a cada prorrogação efetivada no contrato.


- 6.3. A DETENTORA/CONTRATADA deverá informar expressamente na apresentação da garantia as formas de verificação de autenticidade e veracidade do referido documento junto às instituições responsáveis por sua emissão.

- 6.4. No caso de seguro-garantia, a instituição prestadora da garantia contratual deve ser devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e, no caso de fiança bancária, pelo Banco Central do Brasil.

- 6.5. A garantia contratual oferecida, nesses dois casos (seguro-garantia ou fiança bancária) não deverá vedar sua execução no caso de responsabilidade trabalhista.


- 6.6. A insuficiência da garantia não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA quanto aos prejuízos mencionados no item acima, responsabilizando-se por todas as perdas e danos apurados pela CONTRATANTE que sobejarem aquele valor.

- 6.7. Para cobrança pela CONTRATANTE de quaisquer valores da DETENTORA/CONTRATADA, a qualquer título, a garantia poderá ser executada pela


Marco Antonio dos Santos
Solidenador
RF. 10.373-2


Luiz Antonio Vale Moura
Gerente de Relacionamento
Reg. Func. 17.267-0


José Diniz Leal
Coord. Micro e Pequena Empresa
RF. 000535-5


Causo

CONTRATANTE a partir do 3º (terceiro) dia, contados do trânsito em julgado da aplicação de penalidade, na hipótese do não cumprimento de suas obrigações contratuais.

6.8. Não sendo a garantia executada por força de penalidade administrativa e não restando configurado o constante nos itens anteriores, que vedam a restituição da garantia contratual, esta será restituída ao término de sua vigência.



6.9. A garantia, quando prestada em dinheiro, será devolvida corrigida pelos mesmos índices de reajuste previsto neste contrato, salvo na hipótese de aplicações de penalidades pecuniárias ou necessidade de ressarcimento de prejuízos causados pela DETENTORA/CONTRATADA à CONTRATANTE ou a terceiros, cujos montantes serão debitados da garantia, restituindo-se à DETENTORA/CONTRATADA o que remanescer.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES


7.1. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas atualizações, nº 10.520/02 e nº 8.078/90, na Lei Municipal nº 13.278/02 e nos Decretos Municipais nºs 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 49.511/08 e 50.537/09 e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, e especial:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta no caso da proponente vencedora recusar-se a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 13.2 da Cláusula XIII deste Edital, bem como os Instrumentos Contratuais originados da Ata de Registro de Preços;
- b) Penalidade de advertência no caso de atraso na devolução das vias da Ata e/ou dos instrumentos contratuais, devidamente assinados, dentro do prazo estabelecido no item 14.1 da Cláusula XIV deste Edital;
- c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, caso o atraso a que se refere o item 14.1 da Cláusula XIV ultrapasse 3 (três) dias úteis;
- d) Relativamente aos serviços da Solução de Controle e Gerenciamento Wireless, de gestão exclusiva da PRODAM, conforme Anexo II ao edital, no que tange ao atendimento/suporte técnico/manutenção às Controladoras e/ou solução de controle e gerenciamento wireless (1.6.7.1 – TR), a penalidade por seu descumprimento será:

| Severidade | Tempo de atendimento técnico | Multa |
|------------|------------------------------|-------|
| | | |



 José Dionísio de Souza
 Coordenador Administrativo
 RF: 0005305


 Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2


 Luiz Antonio Vale Moura
 Gerente de Fabricação
 Reg. Func. 17.267-0

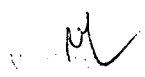



| | | |
|--------------|----------------|--|
| ALTA | Até 30 minutos | 0,03% sobre o valor somatório de todos os contratos oriundos da presente ARP, a cada 10 minutos (ou fração) de atraso. |
| MÉDIA | Até 1 hora | 0,03% sobre o valor somatório de todos os contratos oriundos da presente ARP, a cada 20 minutos (ou fração) de atraso. |
| BAIXA | Até 2 horas | 0,03% sobre o valor somatório de todos os contratos oriundos da presente ARP, a cada 40 minutos (ou fração) de atraso. |

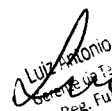
| Severidade | Tempo Solução | Multa |
|--------------|---------------|--|
| ALTA | Até 1 hora | 0,06% sobre o valor somatório de todos os contratos oriundos da presente ARP, a cada 20 minutos (ou fração) de atraso. |
| MÉDIA | Até 2 horas | 0,06% sobre o valor somatório de todos os contratos oriundos da presente ARP, a cada 40 minutos (ou fração) de atraso. |
| BAIXA | Até 4 horas | 0,06% sobre o valor somatório de todos os contratos oriundos da presente ARP, a cada 1,5 h (ou fração) de atraso. |


d.1) A aplicação da penalidade acima refere-se ao Gerenciamento Técnico da PRODAM sobre todos os Contratos celebrados, oriundos da ARP, não excluindo, assim, a aplicação de penalidade pela indisponibilidade dos serviços de cada Contrato, cuja penalidade encontra-se prevista nos respectivos instrumentos.

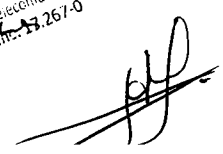
d.2) A multa será em dobro na reincidência da irregularidade contratual, sem prejuízo da sanção cumulativa de cancelamento da ARP e multa pela Rescisão.

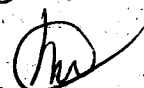

 Coordenador


 Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF. 10.373-2


 Luiz Antonio Vale Figueira
 Gerente de Telecomunicações
 Reg. Funct. 13.267-0


 José Dirceu de Souza
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RF-000536-6



3978

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 16305J

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta no caso de rescisão e/ou cancelamento da respectiva Ata de Registro de Preços por culpa ou a requerimento da DETENTORA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PRODAM.

7.2. A CONTRATADA/DETENTORA estará sujeita às penalidades previstas na presente ARP e em especial:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso na entrega e instalação dos equipamentos e/ou solução, até o limite de 5% (cinco por cento), a qual deverá ser descontada da(s) primeira(s) fatura(s), até a totalidade da multa ou cobrada judicialmente, conforme o caso. A partir do 6º (sexto) dia de atraso, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, sem motivo justificado, limitada a 15% (quinze por cento) e poderá o Instrumento Contratual, ainda, a critério da PRODAM-SP, ser rescindido e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas alíneas “j” e “k” abaixo;

b) Multa de 0,05% (um por cento) por hora de atraso sobre o valor do Instrumento Contratual, pelo não cumprimento dos prazos (em horas) para o suporte e/ou manutenção, previstos no Anexo I – Termo de Referência, exceto para os já constantes na alínea “e” abaixo;

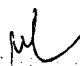
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela descumprida, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações contidas no Contrato, a qual será cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso;

d) Multa de 0,005% (zero vírgula zero zero por cento) sobre o valor a que se refere, por dia de atraso, dos prazos estipulados em dias, para obrigações da DETENTORA/CONTRATADA, constantes no Anexo I – Termo de Referência, exceto para os já constantes na alínea “e” abaixo,

e) Relativamente aos serviços de suporte técnico e manutenção, descritos no item Termo de Referência, no que tange ao atendimento/suporte técnico/manutenção aos Access Points e Switches (item 1.6.7.2 do TR), a penalidade por seu descumprimento será:

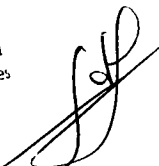
| Severidade | Tempo de atendimento técnico | Multa |
|------------|------------------------------|---|
| ALTA | Até 3 horas | 0,05% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 30 minutos (ou |


 José Carlos Brocca
 Coord. Admin. de Contr. com Fornecedor:
 RF: 000536-6


 ...

Marcos Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2


 Luiz Antonio de Moura
 Gerente de Telecomunicações
 Reg. Func. 17.267-0



| | | |
|--------------|-------------|---|
| | | fração) de atraso. |
| MÉDIA | Até 5 horas | 0,05% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 60 minutos (ou fração) de atraso. |
| BAIXA | Até 5 horas | 0,05% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 120 minutos (ou fração) de atraso. |

| Severidade | Tempo para solução definitiva | Multa |
|---------------------------------|-------------------------------|--|
| ALTA | Até 6 horas | 0,1% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 60 minutos (ou fração) de atraso. |
| MÉDIA | Até 10 horas | 0,1% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 120 minutos (ou fração) de atraso. |
| MÉDIA | Até 24 horas | 0,1% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 240 minutos (ou fração) de atraso. |
| Substituição de Hardware | 2 Dias úteis | 0,1% sobre o valor correspondente ao (s) equipamento (s) defeituosos a cada 1 dia úteis (ou fração) de atraso. |

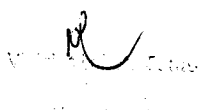


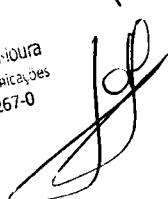
José Daniel Brocca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RP: 0005366

f) Multa de 1% sobre o valor do contrato pela descontinuidade dos serviços provenientes da falha dos serviços da Solução de Controle e Gerenciamento Wireless,

Marco Aurélio dos Santos
 Coordenador
 RP. 10.373-2

Luiz Antonio Vilela Moura
 Gerente de Telecomunicações
 Reg. Func. 17.267-0





de gestão exclusiva da PRODAM, conforme Anexo II ao edital, no que tange ao atendimento/suporte técnico/manutenção às Controladoras e/ou solução de controle e gerenciamento wireless, por hora excedente ao prazo de solução, previstos no item (1.6.7 – TR);

f.1) A multa será em dobro na reincidência da irregularidade contratual, sem prejuízo das demais penalidades cumulativas, de rescisão unilateral e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;

g) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, se os equipamentos estiverem em desacordo com as especificações contidas no Contrato, a qual será cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso;

h) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Instrumento Contratual, pelo descumprimento das demais cláusulas do mesmo e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

i) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento Contratual, atualizados, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da DETENTORA/CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PRODAM-SP;

j) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Instrumento Contratual, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da DETENTORA/CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da PRODAM-SP;


k) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 49.511/08, 50.537/09 e 52.552/11, e ainda no que se refere aos órgãos de controle externo dos atos e contratos da Contratante, bem como nas previstas na legislação penal e na Lei nº 8.429/92.

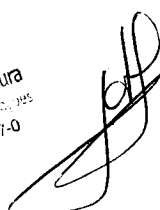
7.4. Para a cobrança pela Contratante de quaisquer valores da DETENTORA/CONTRATADA, a qualquer título, a garantia contratual prevista neste Edital poderá ser executada, na forma da lei.




JOSÉ ANTONIO VALÉRIO
Coord. Márcio Adam de Contr. com Ferrac
RF: 000536-6


Marco Antonio dos Santos
Coordenador
RF. 10.373-2

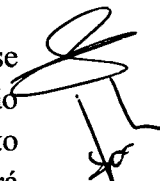

Luiz Antonio Valério
Gerente de Tecnologia
Reg. Func. 17.267-0

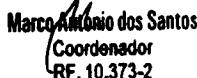


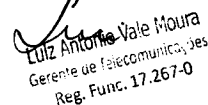
- 7.5. Previamente a aplicação de quaisquer penalidades a DETENTORA/CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia pela Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que será enviada ao endereço constante do preâmbulo deste Contrato.
- 7.6. Considera-se recebida a notificação na data assinatura do aviso de recebimento ou, na ausência deste, a data constante na consulta de andamento de entrega realizada no site dos Correios, sendo certificado nos autos do processo administrativo correspondente qualquer destas datas.
- 7.6.1. Caso haja recusa da DETENTORA/CONTRATADA em receber a notificação, esta será considerada recebida na data da recusa, contando a partir desta data o prazo para interposição da defesa prévia.
- 7.7. As decisões da Administração Pública referentes à efetiva aplicação da penalidade ou sua dispensa serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal n.º 44.279/03, ressalvados os casos previstos no referido ato normativo.
- 7.8. A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pela PRODAM, do direito ao ressarcimento dos prejuízos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.
- 7.9. Caso não seja apresentada tempestivamente a defesa prévia ou esta seja tida por improcedente a juízo da Contratante, conforme o caso, o processo administrativo referente à contratação será encaminhado à PRODAM-SP para a avaliação quanto à possibilidade de aplicação das sanções previstas em lei, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, garantido à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 7.10. A aplicação de quaisquer multas pecuniárias não implica renúncia, pelos Órgãos Contratantes ou pela PRODAM-SP, do direito ao ressarcimento dos prejuízos apurados e que sobejarem o valor das multas cobradas.

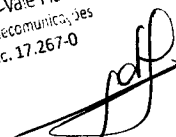
CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/CONTRATADA

- 8.1. Retirar e assinar o Instrumento Contratual em 5 (cinco) dias úteis após a convocação nesse sentido, podendo ser prorrogado por igual período, apenas uma vez, em caso de situação justificável e aceita pelo órgão contratante. Caso haja alguma taxa ou emolumento cobrado pelo órgão contratante para elaboração do Instrumento Contratual, o valor será pago pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.1. A convocação tratada neste item poderá se dar por publicação no Diário Oficial da Cidade, por fax, por e-mail (constante na Proposta de Preços) e/ou outra forma válida e eficaz de comunicação, a critério da Contratante.


José Diniz Larooca
Coord. Núcleo Atm de Contr. com Intermediar.
RF: 009538-6


Marco Antônio dos Santos
Coordenador
RF. 10.373-2


Luiz Antonio Vale Moura
Gerente de Telecomunicações
Reg. Func. 17.267-0



8.1.2. Para a assinatura do Instrumento Contratual, a empresa deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal, caso aqueles apresentados na fase de assinatura da Ata de Registro de Preços estejam com seus prazos de validade expirados, e ainda estar em situação regular junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal) do Município de São Paulo (Lei Municipal n.º 14.094/05 e Decreto Municipal n.º 47.096/06), mediante consulta ao site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/>.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.1.1 - Pela PRODAM-SP, quando:

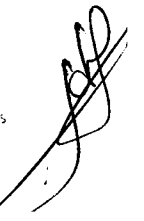
- a) A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a PRODAM-SP não aceitar sua justificativa;
- c) A DETENTORA/CONTRATADA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer caso de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.
- f) A transferência no todo ou em parte do Instrumento Contratual;
- g) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas pela Administração;
- h) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA/CONTRATADA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.1.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 9.1.1, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

9.1.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



José Dória
Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
R: 009536-6

9.1.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.



3983
ELIZANETE NASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163059

9.1.2.1. A solicitação da DETENTORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA X – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital do Pregão Eletrônico nº 10.002/13 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer questão decorrente da utilização do presente Contrato.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações subsequentes, bem como as demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e avençados, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de JANEIRO de 2014.

Pela PRODAM-SP:

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI
Diretor-Presidente

LUIZ CARLOS FURTADO
Diretor Vice-Presidente de Rel., Des. e Tecnologia

MARCELO DE ANDRADE PIMENTA
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Pela DETENTORA:

EDUARDO LANDERT
Procurador

SARAH DOMINGUES
Procuradora

TESTEMUNHAS:

ELIZANETE NASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163059

Pedro Bartelli Filho
RG: 16.708.054-4
CPF: 082.265.298-67

Marco Antonio dos Santos
Coordenador
RF: 10.373-2

Luiz Antonio Vaie Moura
Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
Reg. nº 37.267-0



José D...
Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
RF: 000536-6

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10.002/13
ESTIMATIVA DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS

| DEMANDA DE REDES WIRELESS COM SUPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO | | | | | | |
|---|------------------|-----------------|------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| SECRETARIAS | Area (m2) | Usuários | TOTAL APs | Switch 24 portas | switch 48 portas | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - Av. São João, 299 | 300 | 40 | 2 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 7º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 8º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | 1 | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 9º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 11º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 19º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 20º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | 1 | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 21º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 22º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 23º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | 1 | |

3999
me
ELIZANETE NASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163039

Marco Antonio dos Santos
Coordenador
10.371.5

Luiz Antonio Vata Moura
Gerente de Telecomunicações
Fonc. 17.267-0

fed
me
Jose Luiz LaroCC
Coord. Núcleo Adm de Cont. com Fr
RF: 000536-6

| | | | | | |
|---|----------|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 25º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 200 | 10 | 1 | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 26º Andar - Rua São Bento, 405 | 2.000 | 100 | 10 | 1 | |
| Secretaria Municipal Habitação - SEHAB - 27º Andar - Rua São Bento, 405 | 1.000 | 100 | 5 | 1 | |
| Companhia Municipal da Habitação - COHAB - 12º Andar - Ed. Martinelli | 1.798 | 100 | 9 | 1 | |
| Companhia Municipal da Habitação - COHAB - 13º Andar - Ed. Martinelli | 1.798 | 100 | 9 | 1 | 1 |
| Companhia Municipal da Habitação - COHAB - 14º Andar - Ed. Martinelli | 1.798 | 100 | 9 | 1 | |
| Companhia Municipal da Habitação - COHAB - 24º Andar - Ed. Martinelli | 1.798 | 80 | 9 | 1 | |
| Companhia Municipal da Habitação - COHAB - Térreo - Central de Habitação | 1.687 | 80 | 8 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Campo Limpo - Térreo - R.N.S Bom Conselho, 59 | 4.484,35 | 250 | 22 | 2 | 1 |
| Subprefeitura de Campo Limpo - 1º Andar - R.N.S Bom Conselho, 59 | 2.862,15 | 250 | 14 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SMDU - 17º Andar - Ed. Martinelli | 1.622 | 141 | 8 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SMDU - 18º Andar - Ed. Martinelli | 1.622 | 160 | 8 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 1º Andar - Rua Américo Salvador Novelli, 88 | 600 | 40 | 3 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 2º Andar - Rua Américo Salvador Novelli, 88 | 600 | 40 | 3 | 1 | 1 |

3985.

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 16305J

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF. 10.373-2

Luiz Antonio de Moura
 Gerente de Telecomunicações
 Reg. Func. 17.267-0

José Diniz Larocca
 Coordenador Técnico de Comunicação
 RF: 909636-9

| | | | | | | | | | |
|---|-----------|------|-----|---|--|--|--|--|---|
| Andar - Rua Américo Salvador Novelli, 88 | | | | | | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 3º Andar - Rua Américo Salvador Novelli, 88 | 600 | 45 | 3 | 1 | | | | | |
| Subprefeitura de Guaianases - Estrada de Guaianases, 2565 | 100 | 20 | 1 | 1 | | | | | 1 |
| Subprefeitura do M' Boi Mirim - Térreo - Av. Guarapiranga, 1265 | 500 | 27 | 3 | 1 | | | | | |
| Subprefeitura do M' Boi Mirim - 1º Andar - Av. Guarapiranga, 1265 | 2.500 | 120 | 13 | 1 | | | | | 1 |
| Subprefeitura do M' Boi Mirim - 2º Andar - Av. Guarapiranga, 1265 | 500 | 39 | 3 | 1 | | | | | |
| Subprefeitura do Pirituba / Jaragua - Sede - 2º Andar | 800 | 150 | 4 | 1 | | | | | |
| Subprefeitura do Pirituba / Jaragua - CPDU - 2º Andar | 400 | 45 | 2 | 1 | | | | | 1 |
| Subprefeitura do Pirituba / Jaragua - CMIU | 500 | 35 | 3 | 1 | | | | | |
| Subprefeitura do Pirituba / Jaragua - Praça | 300 | 16 | 2 | 1 | | | | | |
| Secretaria Municipal de SubPrefeituras - SMSF - Rua Bela Cintra, 385 - Consolação | 78 | 20 | 1 | 1 | | | | | 1 |
| Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | 0 |
| Secretaria do Governo Municipal - SGM - Ed. Matarazzo - 14º Andar | 21.297,97 | 1300 | 106 | 6 | | | | | 1 |
| Secretaria do Governo Municipal - SGM - Ed. São Joaquim | 4.140 | 500 | 21 | 2 | | | | | 1 |
| Controladoria Geral do Município de São Paulo - Auditório | 200 | 50 | 1 | 1 | | | | | 1 |
| Controladoria Geral do Município de São Paulo - Sala de Reunião | 200 | 50 | 1 | 1 | | | | | 1 |

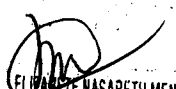
3488
 ELIZABETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373.2

Luiz Antonio da Paiva
 Gerente de Telecomunicações
 RF: 17.267-0

José Luiz Larocca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RF: 009636-5

3987



ELIANE NAZARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 16305J

| | | | | | | |
|---|--------|----|---|---|---|---|
| Controladoria Geral do Município de São Paulo - Gabinete | 200 | 10 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| São Paulo Turismo - SPTURIS | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subprefeitura da Mooca | 897,34 | 70 | 4 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de SubPrefeituras - SMSP - GABINETE - 31° Andar - Rua Libero Badaró, 425 | 500 | 50 | 3 | 1 | | |
| Secretaria Municipal de SubPrefeituras - SMSP - GABINETE - 33° Andar - Rua Libero Badaró, 425 | 500 | 50 | 3 | 1 | | |
| Secretaria Municipal de SubPrefeituras - SMSP - GABINETE - 35° Andar - Rua Libero Badaró, 425 | 500 | 50 | 3 | 1 | | 1 |
| Secretaria Municipal de SubPrefeituras - SMSP - GABINETE - 36° Andar - Rua Libero Badaró, 425 | 500 | 50 | 3 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Auditório | 370 | 40 | 2 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - UTI | 47 | 2 | 1 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Protocolo Compras | 75 | 7 | 1 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - SUGESP | 104 | 11 | 1 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Praça de atendimento | 155 | 20 | 1 | 1 | | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Gabinete | 320 | 20 | 2 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Coordenadoria de Obras | 162 | 16 | 1 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - CPDU | 505 | 30 | 3 | 1 | | |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - | 50 | 5 | 1 | 1 | | |

prodam
 tecnologia da informação e comunicação
 Avenida Francisco Matarazzo, 1500
 Torre Los Angeles - Água Branca
 CEP 05001-100 - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3398-9000
 Fax: (11) 3398-9001
 www.prodam.sp.gov.br

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2

LUIZ ANTONIO VALLI MOURO
 Gerente de Telecomunicações
 Func. 17.267-0


José Carlos Larocca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RF: 000536-6

Habitação /D. Civil

| | | | | |
|---|-------|-----|---|---|
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Cultura/Plano Diretor - 1º Andar | 50 | 8 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Sala de Estratégia - 2º Andar | 50 | 7 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Finanças | 125 | 13 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Informática | 40 | 6 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Administração - 1º Andar | 55 | 1 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Esportes | 37 | 3 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Apreensão | 50 | 5 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Variação | 68 | 6 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Áreas Verdes | 65 | 7 | 1 | 1 |
| Subprefeitura de Vila Prudente e Sapopemba - Almoxarifado | 293 | 2 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSP - SP - SÉ - 4º Andar - Rua Alvares Penteado, 49 | 300 | 20 | 2 | 1 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista / Curuçã - Galpão - Térreo - Av. Marechal Tito, 3012 | 1.680 | 250 | 8 | 1 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista / Curuçã - Mesanino - 1º Andar - Av. Marechal Tito, 3012 | 560 | 75 | 3 | 1 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista / Curuçã - Gabinete Térreo - Térreo - Av. Marechal Tito, 3012 | 560 | 75 | 3 | 1 |

3.988

ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídica
 RF: 163059

JOSE DINIZ PEROCCA
 Av. Nilton Adam de Castro, com Funches
 RF: 000536-6

Marco Antônio dos Santos
 Coordenador

Luiz Antonio de Mattos
 Gerente de Fiscalização
 Reg. Func. 17.267-0

3989

ELIZABETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

prodam
 tecnologia da informação e comunicação
 Avenida Francisco Matarazzo, 1500
 Torre Los Angeles - Água Branca
 CEP 05001-100 - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3398-9000
 Fax: (11) 3398-9001
 www.prodam.sp.gov.br

| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| Subprefeitura do Itaim Paulista / Curuçã - Administrativo - Térreo - Rua Caraipe das Águas, 23 | 80 | 20 | 1 | 1 |
| Subprefeitura do Itaim Paulista / Curuçã - Conselheiros - 1º Andar - Rua Caraipe das Águas, 23 | 80 | 20 | 1 | 1 |
| Casa de Cultura do Itaim Paulista - Galpão - Térreo - Av. Barão das Alagoas, 340 | 80 | 10 | 1 | 1 |
| Casa de Cultura do Itaim Paulista - Galpão - Térreo - Av. Barão das Alagoas, 340 | 80 | 10 | 1 | 1 |
| Casa de Cultura do Itaim Paulista - Galpão - 1º Andar - Av. Barão das Alagoas, 340 | 80 | 10 | 1 | 1 |
| Casa de Cultura do Itaim Paulista - Galpão - 2º Andar - Av. Barão das Alagoas, 340 | 80 | 10 | 1 | 1 |
| Casa de Cultura do Itaim Paulista - Galpão - 1º Andar - Fundos - Av. Barão das Alagoas, 340 | 40 | 10 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 1º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 2º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 3º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 4º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 5º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 6º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 7º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 |

Marco Antônio dos Santos
 Coordenador

Luiz Antônio de Moura
 Gerente de Projetos
 Func. 17.267-0

José Luiz Larocca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 Nº: 000538-8

| | | | | | | | | |
|---|-----|----|---|---|--|--|--|----|
| Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | | | | | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 8º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 9º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 10º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 11º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 12º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 13º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 14º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Companhia de Engenharia de Trânsito - CET - 15º Andar - Rua Barão de Itapetininga, 18 | 200 | 30 | 1 | 1 | | | | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Rua Augusta, 435 | 240 | 2 | 1 | 1 | | | | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Mezanino - Rua Augusta, 435 | 0 | 1 | 1 | 1 | | | | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Lado A - DTOS - Rua Augusta, 435 | 120 | 8 | 1 | 1 | | | | 20 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Lado B - DTCC - Rua Augusta, 435 | 120 | 10 | 1 | 1 | | | | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 2º Andar - Lado B - CAF - Rua Augusta, 435 | 120 | 12 | 1 | 1 | | | | |

Marco Antônio dos Santos
 Coordenador

Luiz Antonio Valle Moura
 Gerente de Telecomunicações
 12.767-0

José Diniz de Azevedo
 Coordenador de Contratos e Fornecedores
 nº: 009536-E

3991

ELIZANETE NASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163059

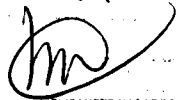
| | | | | | |
|--|-----|----|---|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 2º Andar - Lado A - AIC e Protocolo - Rua Augusta, 435 | 120 | 13 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 3º Andar - Lado A - CAP - Rua Augusta, 435 | 120 | 8 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 3º Andar - Lado B - DTI - Rua Augusta, 435 | 120 | 16 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 4º Andar - Lado A - DTOF - Rua Augusta, 435 | 120 | 15 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 4º Andar - Lado B - AJ e NTGA - Rua Augusta, 435 | 120 | 15 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 5º Andar - Lado A - DTAS - Rua Augusta, 435 | 120 | 12 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 5º Andar - Lado B - GGI - Rua Augusta, 435 | 120 | 8 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 6º Andar - Lado A/B - Rua Augusta, 435 | 120 | 25 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 7º Andar - Lado A - Rua Augusta, 435 | 120 | 5 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 7º Andar - Lado B - CH. de GAB/Sec. Adj. - Rua Augusta, 435 | 120 | 6 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Aricanduva Formosa - Pça Aroldo Daltro, s/nº | 302 | 13 | 2 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Área Principal - Insp. Reg. Av. Paulista - Rua Santo Amaro, 46 | 149 | 10 | 1 | 1 | 1 |

prodam
Tecnologia da Informação e Comunicação
Avenida Francisco Matarazzo, 1500
Torre Los Angeles - Água Branca
CEP 05001-100 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3398-9000
Fax: (11) 3398-9001
www.prodam.sp.gov.br

Marco Antônio dos Santos
Coordenador

Luiz Antonio de Moura
Coord. Núcleo de Comunicação e
Reg. Funt. 42267-0

Jose Larocca
Coord. Núcleo Adm. de Contr. com Fornec
RF: 000536-6

3992


ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - térreo Lado Esquerdo - Insp. Reg. Av. Paulista - Rua Santo Amaro, 46 | 63 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Base Comunitária Sé - Pça da Sé, s/n | 41 | 3 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Bom Retiro - Av. Santos Dumont, 765 | 381 | 27 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Butantã - Pça. João Pizani, 449 - Inocoop | 200 | 14 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Comando Operacional Norte - Pça. Heróis da FEB, s/nº | 225 | 9 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Da Cidade Ademar - Rua Sebastião Afonso, 828 - Jardim Mirian | 104 | 10 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Do Cmapo Limpo - Rua Manuel José Pereira, 300 | 146 | 11 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Comando Operacional Centro | 213 | 15 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Comando Operacional Leste - Estrada de Mogi das Cruzes, 1870 | 300 | 20 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º andar - Comando Operacional Oeste - Rua Major | 200 | 9 | 1 | 1 |

prodam
 tecnologia da informação e comunicação
 Avenida Francisco Matarazzo, 1500
 Torre Los Angeles - Água Branca
 CEP 05001-100 - São Paulo - SP
 Tel: (11) 3398-9000
 Fax: (11) 3398-9001
 www.prodam.sp.gov.br

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2

Luiz Antonio Vale Moura
 Coordenador de Telecomunicações
 RF: 009536-6

José Dimiz Larocca
 Coordenador de Contr. com Fornecedor
 RF: 009536-6


Paladino, 180

| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Comando Operacional Sul - Rua Cassino dos Santos, 499 | 201 | 17 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º nível superior - Insp. Reg. Consolação/Pacaembu - Rua João Guimarães Rosa, s/nº | 300 | 30 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo / Base Comunitária - Insp. Reg. Consolação/Pacaembu - Rua João Guimarães Rosa, s/nº | 100 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo / Base Comunitária - Insp. Reg. Capela do Socorro - Av. Atlática, 2450 | 300 | 12 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Cidade Tiradentes - Rua dos Texteis, 1331 | 181 | 17 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Casa Verde - Rua Xiró, 266 | 211 | 9 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar- Nível da rua - Depto. De Manut. E Logística - Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 | 600 | 27 | 3 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Nível da rua - Depto. De Manut. E Logística - Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 | 100 | 9 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - | 200 | 5 | 1 | 1 |

Marco Antônio dos Santos
 Coordenador

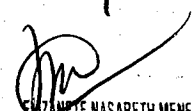
Luiz Antônio Vilela Pinheiro
 Gerente de Espec. Técnico, de
 Reg. Func. 17.267-0

Jose Carlos Larocca
 Adv. Nucleo Adm de Contr. com Fornecedor;
 RF-099536-5

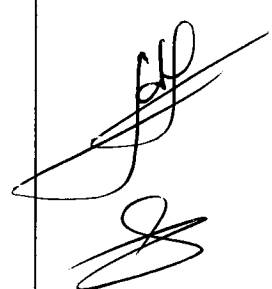
3.993


ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

| | | | | |
|--|-----|----|---|--|
| Térreo - Nivel Inferior Lado A - Depto. De Manut. E Logistica - Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 | 200 | 8 | 1 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Nivel Inferior Lado B - Depto. De Manut. E Logistica - Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 | 120 | 2 | 1 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Nivel Inferior Lado C - Depto. De Manut. E Logistica - Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 | 400 | 16 | 2 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Nivel Intermediário - Depto. De Manut. E Logistica - Largo Nossa Senhora da Conceição, 88 | 300 | 11 | 2 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Ermelino Matarazzo - Estrada de Mogi das Cruzes, 1860 | 180 | 10 | 1 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Freguezia do Ó - Rua João Luiz Calheiros, 40 | 201 | 14 | 1 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Guaianazes - Rua Fernandes Palero, 301 | 213 | 17 | 1 | |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Insp. Reg. Do Ipiranga - Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 | 213 | 12 | 1 | |

3994

 ELIZANTE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

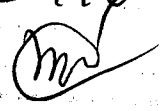

 Marco Antonio dos Santos
 Coordenador


 José Diniz Larooca
 Gerente de Comunicação
 RF: 009636-E



 Luiz Antônio Vale Moura
 Gerente de Comunicação
 Func. 17.267-0

| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Do Ipiranga - Rua Breno Ferraz do Amaral, 415 | 213 | 3 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Do Pque. Ibirapuera - Av. Pedro Álvares Cabral, s/n | 127 | 10 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Insp. Reg. De Itaquera - Av. Prof. João Batista Conti, 285 | 265 | 11 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Itaquera - Av. Prof. João Batista Conti, 285 | 265 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 2º Andar - Insp. Reg. Do Itaim Paulista - Av. Marechal Tito, 3012 | 155 | 11 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Do Jabaquara - Rua Lussanvira, 178 | 106 | 22 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Do Jacanã / Tremembé - Rua Adauto Bezerra Delgado, 210 | 100 | 15 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo A - Insp. Reg. Da Lapa - Rua Major Paladino, 180 | 200 | 10 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo B - Insp. Reg. Da Lapa - Rua Major Paladino, 180 | 80 | 5 | 1 | 1 |

| | | | | |
|---|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. do M' Boi Mirim - Rua Nova Tupatquera, 2220 | 185 | 12 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo A - Insp. Reg. Da Vila Maria / Vila Guilherme - Travessa Simis, 09 | 140 | 12 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo B - Insp. Reg. Da Vila Maria / Vila Guilherme - Travessa Simis, 09 | 70 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Da Mooca - Rua Taquari, 635 | 94 | 11 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De São Miguel Paulista a Mooca - Av. Pires do Rio, 1349 | 226 | 10 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Parelheiros - Rua Sadamu Inôe, 5253 | 100 | 10 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Da Penha - Rua das Provincias, 218 | 408 | 17 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Da Pinheiros - Rua Dr. Frederico Herman Junior, 653 | 200 | 9 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Da Pirituba/Jaragua - Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5093 | 160 | 15 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Insp. Reg. De Perus - Rua Ylídio de Figueredo, | 80 | 11 | 1 | 1 |

3996

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 12 372-3

Luiz Antonio de Mouro
 Coordenador de Comunicação
 Reg. Func. 17.267-0

 José Diniz
 Coordenador de Comunicação
 RF: 0002326

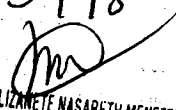
| | | | | | |
|-----|--|-----|----|---|---|
| 510 | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Perus - Rua Ylidio de Figueredo, 510 | 80 | 2 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Santo Amaro - Rua Darwin, 161 | 125 | 10 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Insp. Reg. Da Sé - Av. do Estado, 680 | 330 | 23 | 2 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. Da Sé - Av. do Estado, 680 | 306 | 9 | 2 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo A - Insp. Reg. Da São Mateus - Rua Tanque Zuniega, 31 | 128 | 13 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo B - Insp. Reg. Da São Mateus - Rua Tanque Zuniega, 31 | 18 | 1 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Santana - Praça dos heróis da FEB, s/nº | 225 | 11 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Vila Mariana - Rua Capitão Macedo, 553 | 120 | 11 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Insp. Reg. De Vila Prudente - Rua Iamacuru, 131 | 100 | 13 | 1 | 1 |
| | Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - | 51 | 5 | 1 | 1 |

3.997
 ELIZABETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163039



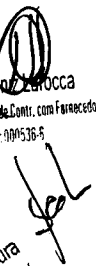
Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2

José Daniel Carocca
 Coord. Márcio Adm de Contr. com Fornecedor
 RF: 000536-6
 Luiz Antônio Valle Moura
 Gerente de Administração
 Reg. Func. 17.267-0

| | | | | |
|---|-------|----|----|---|
| Gabinete - 1º Andar - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 61 | 12 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Administração - 1º Andar - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 69 | 13 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Div. de Formação - 1º Andar - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 11 | 6 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Div. de Alunos - Térreo - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 39 | 13 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Salas 06 a 10 - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 42 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Salas 01 a 05 - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 49 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Complexo Givanildo - Centro de Formação em Segurança Urbana - Av. Ariston de Azevedo, 64 | 690 | 3 | 3 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - COMDEC - Av. Zaki Narchi, 600 | 6.490 | 20 | 32 | 3 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Andar Superior - COMDEC - Av. Zaki Narchi, 600 | 500 | 30 | 3 | 1 |

3998

 ELIZABETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 16309J

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2

José Diniz Crocca
 Coord. Núcleo Adm. e Contr. com Fornecedor
 RF: 090536-6


 Luiz Antonio de Moura
 Gerente de Telecomunicações
 Func: 17.267-0


| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Recepção / Auditório - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 100 | 2 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Mezanino - Identificação / Zeladoria - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 260 | 12 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 1º Andar - Armaria / Refeitório - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 718 | 1 | 4 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 2º Andar - Ala A - S.O.P. - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 16 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 2º Andar - Ala B - Sub Comando - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 8 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 3º Andar - Ala A - Depto. Disciplina - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 7 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 3º Andar - Ala B - Comando Geral da GCM - Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 6 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 3º Andar - Ala B - A.T.C. - Comando Geral da GCM - Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 9 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 5º Andar - Adm. CETEL - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 6 | 2 | 1 |

3-999

 ELIANE DE VASCONCELOS MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.374.3

Luiz Antonio de Moura
 Gerente de Telecomunicações
 Func. 17.267-0

José Diniz Larocca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RF: 0805356

| | | | | |
|---|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 6º Andar - ALA A - SUPLAN - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 20 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 6º Andar - ALA B - SUPLAN/Nucleo de Comunicação - Comando Geral da GCM -Rua General Couto de Magalhães, 444 | 359 | 6 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Lapa | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM do Campo Limpo | 60 | 6 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Freguesia do Ó | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de Itaquera | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM do Jacanã | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de M' Boi Mirim | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Penha | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de Pirituba | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de São Mateus | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de São Miguel Paulista | 60 | 4 | 1 | 1 |

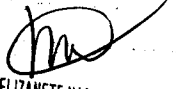
4.000

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 R.F. 163033


José Dimiz Larocca
 Adv. Nucleo Adm de Cont. com Financeiro
 RF-000536-6

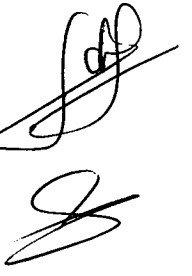
Luiz Antonio de Mouro
 Agente de Insatomação, Res.
 14, Func. 17.267-0

| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de Santana | 60 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM de Santo Amaro | 60 | 6 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM do Tatuapé | 60 | 4 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Freguesia do Ó | 60 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Sé | 60 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Supervisão de Juntas Militares | 350 | 11 | 2 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Vila Mariana | 60 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Vila Prudente | 60 | 3 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - JSM da Vila Prudente | 60 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Térreo - Corregedoria GCM - DTPCIFD - Rua Pedroso, 322 | 120 | 21 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - Mezanino - Corregedoria GCM - DTAA - Rua Pedroso, 322 | 60 | 7 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 2º Andar - Corregedoria GCM - DTSA - Rua Pedroso, 322 | 120 | 20 | 1 | 1 |

4001

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373.5


 Luiz Antônio de Fátima
 Gerente de Recursos Humanos
 Reg. Func. 17.267-0


 José Carlos Procca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecido
 RF: 000536-6

| | | | | | |
|---|-------|-------|----|---|---|
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 3º Andar - Corregedoria GCM - DTPAD / Gab. CGM - Rua Pedroso, 322 | 120 | 16 | 1 | 1 | 1 |
| Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU - 4º Andar - Corregedoria GCM - Comissões DTPAD - Rua Pedroso, 322 | 120 | 20 | 1 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - Sede - 10 andares | 8.000 | 1.000 | 40 | 2 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - UMA PAZ | 1.000 | 200 | 5 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - Administração do Ibirapuera | 300 | 50 | 2 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - Depave - 2 | 600 | 100 | 3 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - Planetário do Ibirapuera | 1.000 | 200 | 5 | 1 | 1 |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - DGD - Centro Oeste | 500 | 100 | 3 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - DGD - Leste | 500 | 100 | 3 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - DGD - Norte | 500 | 100 | 3 | 1 | |
| Secretaria do Verde e Meio Ambiente - SVMMA - DGD - Sul | 500 | 100 | 3 | 1 | |
| Secretaria Municipal dos Transportes - SMT | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-Gabinete - Térreo | 820 | 60 | 4 | 1 | 6 |

4002


 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-3

Luiz Antonio de Moura
 Diretor de Administração
 RF: 17.267-0

José Diniz Larocca
 Chefe de Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RF: 000536-5

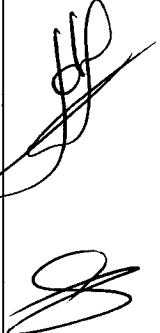

| | | | | |
|---|--------|------|-----|---|
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-Gabinete - 1º Andar | 820 | 64 | 4 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-GGEA - Térreo | 8.620 | 30 | 43 | 3 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-GGEA - 1º Andar | 3.600 | 70 | 18 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-GGEA - Arquibancada - Sala sob Arquibancada | 4.572 | 45 | 23 | 2 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-GGEA - Arquibancada | 20.483 | 3400 | 102 | 7 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-GGEA - Cronometragem | 605 | 20 | 3 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-ECOLE | 220 | 20 | 1 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-Prédio 1591 - Térreo | 1.110 | 97 | 6 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-Prédio 1591 - 1º Andar | 448 | 45 | 2 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-STIC | 245 | 16 | 1 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-ENGENHARIA | 310 | 25 | 2 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-Prédio 1777 - Jogos da cidade - Térreo | 141 | 7 | 1 | 1 |
| Secretaria de Esportes Lazer e Recreação - SEME-Prédio 1777 - CPEC - 1º Andar | 141 | 9 | 1 | 1 |
| AMLURB - 3º Andar - Rua Azurita, 100 - Canindé | 100 | 300 | 8 | 1 |

4003

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373.5

Luiz Antônio Vaz Júnior
 Gerente de Recursos Humanos
 Reg. Func. 17.267-0

José Diniz Leal
 Diretor de Recursos Humanos
 Reg. Func. 1005206

SES GABINETE - Rua Libero Badaró, 425 - 27° e 34°

| Andares | 1.053 | 150 | 5 | 1 | 1 |
|--|-------|-----|---|---|---|
| SES ILUME - Rua Formosa, 367 - Centro - 8° Andar | 1.600 | 100 | 8 | 1 | 1 |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - Térreo | 450 | 20 | 2 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 1° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 2° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 3° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 4° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 5° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 6° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 7° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 8° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 9° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 10° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| JUD / DEMAP - Av. Liberdade, 103 - 11° Andar | 650 | 30 | 3 | 1 | 6 |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - Térreo / Mesanino | 650 | 30 | 3 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 1° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 2° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 3° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 4° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 5° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 6° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| DESAP - Rua Conselheiro Furtado, 166 - 7° Andar | 390 | 25 | 2 | 1 | |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - Térreo | 500 | 40 | 3 | 1 | |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - Mezanino | 280 | 20 | 1 | 1 | |

4009

 EDIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163059

José D. de Souza
 Coord. Nucleo Adm de Cont. com Funcionários
 RF: 0005366

 Luiz de Castro
 Coordenador
 Reg. Func. 11.267-0

| | | | | |
|--|-----|----|---|---|
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 1° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 2° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 3° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 4° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 5° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 6° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 7° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 8° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 9° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 10° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 11° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| FISC - Rua Maria Paula, 136 - 12° Andar | 280 | 20 | 1 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - Térreo | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 1° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 2° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 3° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 4° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 5° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 6° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 7° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 8° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 9° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 10° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 11° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| PGM / PROCED - Rua Maria Paula, 270 - 12° Andar | 300 | 20 | 2 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - Térreo | 245 | 30 | 1 | 1 |

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2

Luiz Antonio de Azevedo
 Gerente de Comunicação
 Reg. Func. 17.267-0

Jose Carlos Carocca
 Coord. Núcleo Adm de Contr. com Fornecedor
 RF: 000536-6

4005
 ELIZABETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163000

| | | | | | |
|--|------------------|---------------|--------------|------------|------------|
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 1º Andar | 245 | 30 | 1 | 1 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 2º Andar | 245 | 20 | 1 | 1 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 3º Andar | 245 | 20 | 1 | 1 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 4º Andar | 245 | 20 | 1 | 1 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 5º Andar | 245 | 20 | 1 | 1 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 6º Andar | 245 | 20 | 1 | 1 | 1 |
| Pátio do Colégio - Pátio do Colégio, 05 - 7º Andar | 245 | 20 | 1 | 1 | 1 |
| PRODAM - Unidades Atendidas pela PMSP | 1.200.000 | 5000 | 6000 | 250 | 217 |
| TOTAL GERAL ANUAL | 1.393.864 | 21.341 | 7.031 | | |
| Reserva Técnica de 10% | | | 7735 | | |

| | | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|--|------------|------------|------------|
| Item I - Access Points | 7.735 | | | | |
| Item II - Switches | II A (24 portas) | | 557 | | |
| | Reserva técnica de 15% | | 640 | | |
| | IIB (48 portas) | | | 278 | |
| | Reserva técnica de 15% | | | | 320 |

400p

 ELIZANETE NASARETH MENEZES
 Assistente Jurídico
 RF: 163009

José Carlos Carocca
 Coord. Área de Cont. Com. Financeiros
 RF: 008536-6

Marco Antonio dos Santos
 Coordenador
 RF: 10.373-2

acesso de todos os beneficiários mediante login e senha, para consulta à rede credenciada, Rol de Procedimentos da ANS, coberturas oferecidas pelo PAMO, demonstrativos de despesas de titulares e dependentes, taboas de participação, situação cadastral, atualizações de dados etc.

3. Dos esclarecimentos
Item II - Detalhamento dos serviços, sub-item 1. Cadastro, alínea "b" - a empresa questiona se o custo de impressão e postagem dos Cartões de Identificação será de responsabilidade da CET ou da CONTRATADA.

Acatado quanto à inclusão no referido item, que os custos de confecção dos cartões serão suportados pela CONTRATADA e que a distribuição aos beneficiários será feita pela CET.

Item II - Detalhamento dos serviços, sub-item 2. Operação, alínea "a", inciso "9" - a empresa questiona os custos de emissão e postagem dos Extratos de Despesas Médicas e Odontológicas (demonstrativos) serão de responsabilidade da CET ou da Contratada.

Acatado quanto à alteração do referido item, assumindo o seguinte texto:

9. Gerar as informações para emissão mensal de extrato de despesas médicas e odontológicas (demonstrativos) por beneficiário e respectivos descontos, além de demonstrativos anuais para fins de imposto de Renda. A impressão, emissão e distribuição dos demonstrativos citados serão de responsabilidade da CET. A CONTRATADA deverá disponibilizar tais informativos via WEB para consulta.

São Paulo, 07/01/2014
Diretora Administrativa e Financeira

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 005/13 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0-362.000-1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOB RESPONSABILIDADE DA COHAB-SP, RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS PRÓPRIOS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos das especificações e anexos que integram o Edital.
QUESTIONAMENTO REALIZADO POR EMPREENHEIROS:
1) No Quadro Resumo do edital em epígrafe em seu item 5, está considerado o tipo da seleção e de Menor Preço. O subitem 16.5 DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA NOTA FINAL do mesmo edital indica que a Nota Final será calculada pela fórmula (70xN1+30xM)/100. Entendemos que o Quadro Resumo contém um equívoco e a seleção será do tipo técnica e preço com pesos 70% e 30%. Está correta nossa interpretação?
RESPOSTA COHAB-SP:
No dia 07 de janeiro de 2014 (terça-feira) a COHAB-SP efetuou publicação de fiscalização do Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC com correção do equívoco acima mencionado.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAAM-SP S/A através de seu Diretor-Presidente e o Diretor Administrativo e Financeiro, no uso das atribuições que lhes confiere o Estatuto Social, e de acordo com o Parecer GP nº 003/14 que se acolhe, torna pública a decisão de aplicar a empresa ESTACÃO SERVIÇOS DE MASSAGEM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 06.877.704/0001-60, a pena de multa no percentual 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor total do contrato correspondente ao período 07/02/2013 a 06/02/2014, conforme COTA Nº 05.02/13 (Cláusula VII, item 7.1 do contrato (CO-05.02/2011) perfazendo a importância de R\$ 3.814.366 (três mil e oitocentos e quatorze reais e sete centavos) pelas ausências das estagiárias e não substituição dos mesmos (Cláusula II-Das obrigações da Contratada, item 2.4).

Valer esclarecer que foi assegurado à empresa apenas o direito a exercer a ação de defesa e o contestatório. Ficando o prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis à partir da data da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos do artigo 54 inciso II, c/c com o artigo 57, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/2003.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP-02.01/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/13
DETONATOR: TELUSUI TELCOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Redes Wireless com Suporte, Instalação e Manutenção para os Órgãos da Administração Central e Indireta do Município de São Paulo
VALOR: R\$ 35.833.998,70 (trinta e cinco milhões e oitocentos e trinta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP-02.01/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.005/13
DETONATOR: RPERFORMANCE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Teste de Software.
VALOR: R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TAMARI-06.10/13
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.002/12
ARP Nº 14.02/12
DETONATOR: ALLEN INO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços - 14.09/12.
VALOR: R\$ 41.805.068,58 (quarenta e um milhões e oitocentos e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados do dia 20 de outubro de 2013 até o dia 19 de janeiro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COTA-04.12/13
INEGIABILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 05.001/13
CONTRATADA: ACECO TI S/A.
OBJETO: Alterar data de entrega da obra da Sala Cofre, prevista no item 5.1.1 da Cláusula V do Contrato CO-11.06/13 e do item 4 do Anexo I, para o dia 20 de Dezembro de 2013.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 82 AO CONTRATO Nº 0871230000

Objeto: Prestação de serviços de instalação, abastecimento, higienização e manutenção de máquinas automáticas de café quente e bebidas quentes, com disponibilização de 03 máquinas e fornecimento dos insumos.
Objeto do Aditamento: Alteração da razão social, prorrogação de prazo e valor para cobertura do local prorrogado.
VIGÊNCIA: GRAN COFFEE COMÉRCIO, LOCAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.726.011/0001-46
Valor: R\$ 26.680,53
Data: 16/12/2013

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013

PROCESSO Nº 109139010 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência médica e hospitalar aos diretores e empregados da São Paulo Obras - SPObras, seus dependentes legais e agregados filhos, sendo que as Especificações Técnicas dos serviços a serem realizados encontram-se detalhadas no Anexo II - Termo de Referência Na São Paulo Obras - SPObras, às 10:01 horas do dia 09 de janeiro de 2014, reuniram-se em pregoeiro oficial designado e respectivos membros do equipe de apoio, designados pelo Instrumento legal PORTARIA 31 de 18/07/2012, em atendimento às disposições contidas no Decreto 54502/05, referente ao Processo nº 109133010, realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 004/2013, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sala Pública. Foi apresentada a seguinte proposta, pela empresa Meridional Corretora de Seguros e Serviços Ltda. - ME, proposta esta cujo valor estava acima do estimado no edital. Considerando que o preço não havia representado da interessada "logado" ao sistema, não foi possível efetuar negociação com vista a adequar o valor proposto, motivo pelo qual o pregoeiro desclassificou a proposta, abria prazo para interposição de recurso e, na ausência deste, declarou prejudicado a licitação.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: José Américo

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO
- SGP-4
93ª SESSÃO ORDINÁRIA
05/12/2013
- Presidência do Sr. Marco Aurélio Cunha.
- Secretária do Sr. Claudinho de Souza.

- À hora regimental, com o Sr. Marco Aurélio Cunha na presidência, Helder e Chamone, verificou-se a presença dos Senhores Ezequiel e Estevan presentes durante a sessão os Srs. Abou Arif, Adilson Amadeu, Alfreddino, Andrea Matarazzo, Air Friedenrich, Arselino Tatito, Afílio Francisco, Aurélio Miguel, Aurélio Nomura, Calvo, Claudinho de Souza, Contez Lopes, Coronei Camilo, Coronel Teófilo, Dalton Silveira, David Soares, Donato, Pastor Edemilson Chaves, Edir Sales, Eduardo Tuma, Flávio Pereira, Gilmar Benito, João Tasso, João Baptista, José Américo, Juliana Cardoso, Leônidas Benito, Mário Covas Neto, Marcelo, Ricardo Costa, Milton Leite, Nabil Bonfatti, Natalino, Nelo Rodolfo, Neri Nonato, Orlando Silva, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Fiorillo, Paulo Frange, Raci, Ricardo Nunes, Ricardo Young, Roberto Tripoli, Souza Santos, Toninho Vespoli, Vendi e Weidli Murray, A. Sr. Sandra Tadeu e os Srs. George Hebe e Toninho Palva ausentes em seu lugar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 93ª Sessão Ordinária de 1ª Legislatura, convocada para hoje, dia 5 de dezembro de 2013.

As sessões plenárias estão sendo transmitidas ao vivo pela TV Câmara São Paulo, no canal digital 61.4 (canal NET) e no canal digital 7.1 no canal analógico 13; pela internet, no portal da Câmara - www.camerasp.gov.br; links TV Câmara, Audítorios On-Line e Web Rádio Câmara; e pelo celular, via aplicativo Câmara São Paulo.

Há sobre a mesa um requerimento que será lido:

- É lido o seguinte:
"REQUERIMENTO Nº 13-02370/2013
COMUNICAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso I, do Regimento Interno, a partir de 5 de dezembro de 2013, pelo período determinado de 1 (um) mês por motivo de SAÚDE, conforme atestado médico, suscritor por médico estrangeiro nos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, § 3º, alínea "a", do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador substituí-lo ou comunicado de licença a substituição poderá ser feita pelo Líder da Bancada, conforme art. 113 do Regimento Interno;
3) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114, do Regimento Interno;
4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
5) Para fins de remuneração a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.
Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2013.
Vereador Toninho Palva."
O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - Há sobre a mesa pareceres de redação final elaborados pela Junta Consultiva de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dos Conselheiros Parlamentares: P. 94/2012, do Sr. Vereador Jamil Murad, Orlando Silva, Ricardo Nunes e Dalton Silveira; P. 294/2012, do Vereador Alfreddino; P. 384/2012, da Vereadora Marta Costa.

Conforme previsto no artigo 261 do Regimento Interno, os pareceres permanecem sobre a mesa durante a sessão ordinária, para recebimento de eventuais emendas de redação.
Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Arselino Tatito.
O SR. ARSELINO TAITO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, peço licença para registrar minha proposta; segundo, de acordo com os entendimentos, requiro adiamento do Pequeno Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - É regimental e pedido de V.E.S.A. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Arselino Tatito.
O SR. ARSELINO TAITO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requiro adiamento do Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - É regimental e pedido de V.E.S.A. A votos o adiamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Arselino Tatito.
O SR. ARSELINO TAITO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, lido o requerimento de encerramento de sessão, mas acho que o Vereador Nataniel quer falar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Nataniel.
O SR. NATANIEL (PV) - (Pela ordem) - Obrigada, Vereador Arselino Tatito.

Há dois projetos em pauta para serem votados neste final de ano. Como eu estou aplaudindo esses projetos para sanção, queria pedir a V.E.S.A. e à Assessoria que adiassem esses projetos, que os retraiamos da pauta e deixásemos o crédito desses dois projetos em segunda, para que sejam votados no começo do ano que vem.

Está lida a minha solicitação.
O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - Peço, lido o parecer.

Tem a palavra, pela ordem, para um comunicado de licitação, a Sr. Edir Sales.

A SRA. EDIR SALES (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, hoje a grande imprensa divulgou uma notícia sobre a qual não foi dado o devido esclarecimento. Como a finalidade de contratação é a contratação de todos os que têm direito aos recursos destinados às Subprefeituras de Vila Prudente e Sapeopomba, gostaria de frisar que, diferentemente do que foi veiculado nos grandes jornais, os quais publicaram que haveria uma possível redução de recursos para a Subprefeitura de Vila Prudente e para a Subprefeitura de Sapeopomba, houve na verdade um aumento de recursos.

O orçamento para este ano, 2013, foi de 33 milhões para a Subprefeitura de Vila Prudente-Sapeopomba. Ocorre que, com multa taxa e aumento da comunidade, conseguimos a criação de uma subprefeitura especificamente para a região de Sapeopomba. Assim, em 2014 haverá duas subprefeituras: a de Vila Prudente e a de Sapeopomba.

É importante ressaltar que foi enviada, pelo Executivo, a proposta de 21 milhões para cada subprefeitura, e já em primeira votação, conseguimos aumentar esse valor para 24 milhões; ou seja, embora houvesse 33 milhões para ambas já aprovadas em 2013, conseguimos, ao mesmo tempo, o aumento de 10 milhões para as duas subprefeituras para o próximo exercício. Para a segunda e definitiva votação, letteremos para ampliar ainda mais os recursos por meio de emendas, que já estou apresentando nesta Casa.

Em relação aos recursos destinados para 2014, lutamos e já conseguimos maiores recursos para ambas as regiões. Prova disso é que, no ano anterior, havia sido destinado para as duas subprefeituras o montante de 33 milhões por ambas. Já aprovadas em 2013, conseguimos, ao mesmo tempo, o aumento de 10 milhões para as duas subprefeituras para o próximo exercício. Para a segunda e definitiva votação, letteremos para ampliar ainda mais os recursos por meio de emendas, que já estou apresentando nesta Casa.

Para Sapeopomba, foi aprovado em primeira votação o valor de 24,6 milhões, ou 86,62 reais por habitante, ou um aumento de 37% em relação a 2013.
O orçamento das duas regiões sociais para 2014, um valor de 24,6 milhões, demonstrando que houve, de fato, aumento de recursos.

Lembro que, até a segunda votação, letteremos para ampliar os recursos no Orçamento de 2014 por meio de emendas, não só para as regiões de Sapeopomba e Vila Prudente, como também regiões vizinhas - Itocoba, Tatapaná, Piranga e outras regiões de zona desassistida.

Além disso, estamos também para a implantação do Hospital do Idoso. Aprovado para agradecer aos Srs. Vereadores desta Casa que aprovaram, ontem, em segunda votação, o projeto relativo ao Hospital do Idoso. Registro meu agradecimento ao Presidente em exercício desta sessão, Sr. Vereador Marco Aurélio Cunha, que ontem votou com bastante ênfase em nosso projeto, assim como a todos os demais Srs. Vereadores desta Casa, no encerramento de 2013, conselhos, exclusivos para a Subprefeitura de Vila Prudente, a destinação de 24,6 milhões, o que significa 99,40 reais por habitante, ou um aumento de 58% em relação a 2013.

No sermão que vem, pediremos, por meio de emendas, recursos para que esse seja implantado. Aprovamos ontem, em primeira votação, o valor de 24,6 milhões, demonstrando que houve, de fato, aumento de recursos.
Lembro que, até a segunda votação, letteremos para ampliar os recursos no Orçamento de 2014 por meio de emendas, não só para as regiões de Sapeopomba e Vila Prudente, como também regiões vizinhas - Itocoba, Tatapaná, Piranga e outras regiões de zona desassistida.

Além disso, estamos também para a implantação do Hospital do Idoso. Aprovado para agradecer aos Srs. Vereadores desta Casa que aprovaram, ontem, em segunda votação, o projeto relativo ao Hospital do Idoso. Registro meu agradecimento ao Presidente em exercício desta sessão, Sr. Vereador Marco Aurélio Cunha, que ontem votou com bastante ênfase em nosso projeto, assim como a todos os demais Srs. Vereadores desta Casa, no encerramento de 2013, conselhos, exclusivos para a Subprefeitura de Vila Prudente, a destinação de 24,6 milhões, o que significa 99,40 reais por habitante, ou um aumento de 58% em relação a 2013.

No sermão que vem, pediremos, por meio de emendas, recursos para que esse seja implantado. Aprovamos ontem, em primeira votação, o valor de 24,6 milhões, demonstrando que houve, de fato, aumento de recursos.

Além disso, estamos também para a implantação do Hospital do Idoso. Aprovado para agradecer aos Srs. Vereadores desta Casa que aprovaram, ontem, em segunda votação, o projeto relativo ao Hospital do Idoso. Registro meu agradecimento ao Presidente em exercício desta sessão, Sr. Vereador Marco Aurélio Cunha, que ontem votou com bastante ênfase em nosso projeto, assim como a todos os demais Srs. Vereadores desta Casa, no encerramento de 2013, conselhos, exclusivos para a Subprefeitura de Vila Prudente, a destinação de 24,6 milhões, o que significa 99,40 reais por habitante, ou um aumento de 58% em relação a 2013.

No sermão que vem, pediremos, por meio de emendas, recursos para que esse seja implantado. Aprovamos ontem, em primeira votação, o valor de 24,6 milhões, demonstrando que houve, de fato, aumento de recursos.

Além disso, estamos também para a implantação do Hospital do Idoso. Aprovado para agradecer aos Srs. Vereadores desta Casa que aprovaram, ontem, em segunda votação, o projeto relativo ao Hospital do Idoso. Registro meu agradecimento ao Presidente em exercício desta sessão, Sr. Vereador Marco Aurélio Cunha, que ontem votou com bastante ênfase em nosso projeto, assim como a todos os demais Srs. Vereadores desta Casa, no encerramento de 2013, conselhos, exclusivos para a Subprefeitura de Vila Prudente, a destinação de 24,6 milhões, o que significa 99,40 reais por habitante, ou um aumento de 58% em relação a 2013.

No sermão que vem, pediremos, por meio de emendas, recursos para que esse seja implantado. Aprovamos ontem, em primeira votação, o valor de 24,6 milhões, demonstrando que houve, de fato, aumento de recursos.

Além disso, estamos também para a implantação do Hospital do Idoso. Aprovado para agradecer aos Srs. Vereadores desta Casa que aprovaram, ontem, em segunda votação, o projeto relativo ao Hospital do Idoso. Registro meu agradecimento ao Presidente em exercício desta sessão, Sr. Vereador Marco Aurélio Cunha, que ontem votou com bastante ênfase em nosso projeto, assim como a todos os demais Srs. Vereadores desta Casa, no encerramento de 2013, conselhos, exclusivos para a Subprefeitura de Vila Prudente, a destinação de 24,6 milhões, o que significa 99,40 reais por habitante, ou um aumento de 58% em relação a 2013.

No sermão que vem, pediremos, por meio de emendas, recursos para que esse seja implantado. Aprovamos ontem, em primeira votação, o valor de 24,6 milhões, demonstrando que houve, de fato, aumento de recursos.

Por fim, mais de uma aberação: em várias subprefeituras, especialmente no caso de Aricandara/Formosa/Carrão, salvo em determinado espaço limitado a uns poucos colônias eleitorais, todos os eleitores dos demais colônias eleitorais foram designados para votar em várias situações em áreas de outras subprefeituras. Um cidadão que votar exercerá seu direito de voto, deverá se deslocar por vários quilômetros, dependendo de pelo menos duas condições só para lá.

Ou seja, todos esses eleitores estão obrigados a não votar, ou, ainda, aceitar carona nos ônibus e vans que serão oferecidos por partidos. Concretamente desvirtuado voto de cabresto, o que o processo eleitoral.

Todos esses "ingredientes políticos" transformam os Conselhos Participativos em meros prolongamentos de políticos tradicionais, particularmente de vereadores mancomunados com o poder.

É possível, pois, afirmar que os Conselhos não são, de fato, representantes dos cidadãos e cidadãos de sua área, uma vez que a maioria dos candidatos tem suas campanhas baseadas por políticos e estarão a ser eleitos. Esperamos que os que serão eleitos estejam muito conscientes dos desafios que estarão enfrentando, porque "pode-se enganar a todos por algum tempo. Pode-se enganar alguns por todo o tempo. Mas não se pode enganar a todos todo o tempo", como já dizia Abraham Lincoln. O tempo dirá."

Waldemar Rossi, metalúrgico aposentado e coordenador da Pastoral Operária da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Queria apresentar essas reflexões, Sr. Presidente, não que eu concorde com todas elas, mas são questões importantes, pois, na minha opinião, a sociedade tem de tomar cuidado para que não caíam nessa vala. Afinal, se isso acontecer realmente será muito ruim para a sociedade.

Mós, do PSOL, estamos clamando as pessoas para estarem lá, no dia 8, pois achamos que esse espaço é, sim, de debate, onde nós temos condições de estar dialogando com a Administração e é um espaço onde vamos discutir realmente os problemas das nossas localidades em várias regiões da Cidade. Votem, no dia 8, em candidatos do movimento social.

Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Orlando Silva, para fazer um comunicado de licitação pelo PC do B.

O SR. ORLANDO SILVA (PC do B) - (Pela ordem) - Sr. Presidente da Srs. Vereadores, o comunicado de licitação pelo PC do B hoje, na verdade, é um convite a todos os membros desta Casa para que estejam aqui, na próxima segunda-feira, dia 9, às 19h, no nosso Salão Nobre, para acompanharem uma sessão histórica que esta Câmara realizará. O Sr. Presidente, Sr. Vereador José Américo, deve liderar esta sessão patrocinada pela Comissão de Direitos Humanos, pela Comissão da Verdade desta Casa e pelo mandato desta Vereadora que foi Sr. Iliá. Essa sessão será histórica porque restituirá os mandatos dos parlamentares cassados ao longo do século passado, alguns deles empossados e cassados; e outros eleitos, diplomados, mas sequer empossados, em função do regime de arbítrio que, muitas vezes, abateu-se em nosso País e na nossa Cidade.

Essa iniciativa teve início em março, quando esta Casa aprovou um projeto de resolução que apresentei, restituindo mandatos de parlamentares comunistas que foram eleitos pelo PSB, Partido Social Trabalhista, em 1947. A partir daí, a Comissão da Verdade fez uma série de discussões, levantamentos e concluiu que seria oportuno que a Casa restituísse os mandatos de todos os parlamentares que, injustamente, em função do autoritarismo, perderam o direito de representarem o povo de São Paulo, que foi conquistado nas urnas.

Dessa maneira, com essa iniciativa de restituição dos mandatos, a Câmara Municipal de São Paulo soma-se à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e a outros Parlamentos do Brasil, para o bem da história e da memória de nosso País. Essa sessão histórica por meio de discussões, levantamentos e concluiu que seria oportuno que a Casa restituísse os mandatos de todos os parlamentares que, injustamente, em função do autoritarismo, perderam o direito de representarem o povo de São Paulo, que foi conquistado nas urnas.

Dessa maneira, com essa iniciativa de restituição dos mandatos, a Câmara Municipal de São Paulo soma-se à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e a outros Parlamentos do Brasil, para o bem da história e da memória de nosso País. Essa sessão histórica por meio de discussões, levantamentos e concluiu que seria oportuno que a Casa restituísse os mandatos de todos os parlamentares que, injustamente, em função do autoritarismo, perderam o direito de representarem o povo de São Paulo, que foi conquistado nas urnas.

Por isso, considero que esse é um momento importante. Seria muito importante também que os nossos Colegas estiverem presentes nessa sessão. A respeito de Direitos Humanos, estará presente no evento e também o Vereador Nataniel, como Presidente da Comissão da Verdade. Nosso mandato, que iniciou esse projeto de resolução, é a terceira parte que promove a iniciativa, que contará com o Sr. Presidente da Casa. Seria importante a presença de todos os Colegas.

Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Marco Aurélio Cunha - PSD) - Tem a palavra, pela ordem, o Sr. Vereador Ricardo Young, para fazer um comunicado de licitação pelo PPS.

O SR. RICARDO YOUNG (PPS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente e Srs. Vereadores, relato um pouco o resultado de reunião conjunta da Comissão de Meio Ambiente e da Frente Parlamentar da Sustentabilidade. Por uma questão de planejamento, sobre algumas das questões que estão sendo discutidas, em várias agendas da sociedade civil, em preparação à reunião que vamos realizar, no dia 17, numa terça-feira, para discutirmos a produção ambiental da Casa e a estratégia para o ano que vem.

Primeira, Sr. Presidente, que recebemos da sociedade civil organizada, críticas veementes em relação à política ambiental da Cidade. Muitas denúncias têm sido feitas no planejamento, sobre o plano de Governo da Prefeitura em relação aos parques. Inclusive, vários decretos de utilidade pública estão caducando. Esses parques estão sendo entregues ou para a iniciativa privada ou acabam simplesmente sendo ocupados. Temos sido um retrocesso na questão da arborização na Cidade; temos sido um retrocesso em relação ao acompanhamento das obras do Ed. Renato; e temos sido um retrocesso em relação ao próprio PDE. Temos de reconhecer publicamente que, se não fosse o Sr. Vereador Nataniel, não conseguiríamos sequer discutir a dimensão ambiental do PDE.

Então, eu estou bastante preocupado, porque vejo que o Sr. Prefeito, mesmo tendo assinado a Plataforma Cidades Sustentáveis, com os seus 12 princípios inegociáveis que garantem uma gestão para a sustentabilidade, tem falhado durante esse ano em todas as suas iniciativas. Temos uma Secretaria do Verde que, até agora, não diz o que veio. Conhecemos com o Sr. Secretário, que se comprometeu a estar presente em todas as reuniões da Frente Parlamentar da Sustentabilidade, mas não compareceu. Estamos sentindo, então, que está havendo uma inação, para não dizer uma má vontade absoluta em relação à questão da sustentabilidade da Cidade.

Existe um privilegiamento das políticas relacionadas ao social neste mandato. Mesmo que muitas dessas iniciativas não tenham alcançado seu objetivo, na justificativa de atender o social, particularmente em relação à questão da habitação, tem-se privilegiado as políticas ambientais, tem-se permitido inovar, sem-se recuado na política dos parques. Assim, vamos acabar com o pouco de verde que tem a Cidade e com o mínimo de qualidade de vida que ela exige. Daqui a pouco, enfrentaremos as enchentes, teremos novamente inundações, e a Cidade não voltará a ter uma qualidade de vida, de espaços verdes que poderiam melhorar a balha de calor em que esta cidade já se transformou.

Como estamos chegando o final do ano, faço um apelo veemente para que os Srs. Vereadores não desqualifiquem a importância estratégica do verde e da sustentabilidade em prol do mínimo de viabilidade da cidade de São Paulo. Não será apenas priorizando o social - que, sem dúvida alguma, é

3970
NATANIEL NASARETH MENEZES
Assistente Jurídico
RF: 163059